



ATO 03/2022
16 DE MARÇO DE 2022

A Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Serra do Ramalho-BA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 29 da Lei Municipal nº 372 de 26/05/2015 e Decreto Municipal nº 429 08/06/2021,

CONSIDERANDO o item 5.1 do Edital COGESP nº 001/2022 que diz: “Os candidatos à direção de Unidade de Ensino, deverão protocolar junto à COGESP obrigatoriamente os seguintes documentos: a) Requerimento conforme modelo em **Anexo IV** deste edital; b) Cópia do RG e CPF; c) Cópia do Termo de posse; d) Cópia do comprovante de residência; b) Declaração informando o tempo de lotação na Unidade de Ensino emitida pelo diretor(a) em exercício (**somente para candidatos ao primeiro pleito**); c) Cópia do decreto de nomeação (**somente para candidatos ao segundo pleito consecutivo**); e d) Plano de trabalho para a gestão que contenha definição clara e objetiva de metas com prazo para a conclusão, conforme modelo em **Anexo III** deste edital.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da análise das Chapas inscritas para concorrerem aos cargos de Diretores(as) e Vice-diretores(as) das Unidades Escolares, conforme determina o Regulamento das Eleições Escolares 04/02/2022 e Edital nº 001/2022 que “*Dispõe sobre o Processo Eleitoral para escolha dos(as) Diretores(as) e Vice-diretores(as) das Unidades de Ensino de Serra do Ramalho, Bahia.*”

Art. 2º Ficam **deferidas** as inscrições das chapas para concorrerem aos cargos de Diretores(as) e Vice-diretores(as) das Unidades Escolares abaixo relacionadas por atenderem aos critérios pré-estabelecidos no Item 5.1 do Edital COGESP nº 001/2022:

I. ESCOLA MUNICIPAL MARCOS FREIRE

Chapa Única - **Diretor:** Elenita Rosa Lopes

II. ESCOLA 2 DE JULHO

Chapa 1- **Diretora:** Vilma Conceição da Silva

III - ESCOLA DR EDUARDO MARTINI

Chapa 1 - **Diretora:** Cintia Beatriz de Jesus Silva - **Vice-diretora:** Ana Vilma Nunes dos Santos

Chapa 2 - **Diretora:** Claudete Vieira do Nascimento - **Vice-diretora:** Elaine Ferreira Dourado Santos



Chapa 3 - **Diretor:** Lucas Gonçalves Ferreira - **Vice-diretor:** Rubinaldo Moreira Mendes

IV - ESCOLA SÃO FRANCISCO

Chapa Única - **Diretora:** Ina Ferreira dos Santos - **Vice-diretora:** Janete Ferreira Santiago

V - ESCOLA NOSSA SENHORA APARECIDA

Chapa Única - **Diretor:** Durval Gonçalves Ferreira

VI - CEI GABRIELA RODRIGUES PIMENTA

Chapa Única - **Diretora:** Ana Paula Nunes Costa **Vice-Diretora:** Ana dos Santos Souza

VII - CRECHE PROINFANCIA PEQUENO APRENDIZ

Chapa Única - **Diretora:** Alessandra Rodrigues Santos **Vice-diretora:** Kelly André de Almeida Caraíba

VIII - ESCOLA CASTRO ALVES

Chapa 1 - **Diretora:** Vera Aparecida de Oliveira Carvalho **Vice-diretora:** Catiane Silva Almeida **Vice-diretora:** Ana Carla Pereira Lima

Chapa 2 - **Diretor:** José Luiz da Silva Rocha **Vice-diretor:** Edmundo Aragão dos Santos **Vice-Diretora:** Joelma Pereira Pinto

IX - SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

Chapa Única - **Diretor:** Enilson Marques Costa **Vice-diretor:** Nilson da Silva Gonçalves

X. ESCOLA PROFESSORA ROSA DA COSTA SILVA

Chapa Única: **Diretora:** Eliana Teixeira dos Santos Borges

XI. ESCOLA MARILÉIA FERREIRA DOS SANTOS

Chapa Única: **Diretora:** Eliene Pereira da Silva

Art. 3º Ficam **indeferidas** as inscrições das chapas para concorrerem aos cargos de Diretores(as) e Vice-diretores(as) das Unidades Escolares abaixo relacionadas por o Plano de Trabalho Gestão “**Não atenderem a estrutura exigida**” conforme determina o Edital COGESP nº 001/2022 no seu item 5.1 alínea “d”: “*Plano de trabalho para a gestão que contenha definição clara e objetiva de metas com prazo para a conclusão, conforme modelo em Anexo III deste edital*”:

I. ESCOLA RUI BARBOSA

Chapa Única: **Diretora:** Edileide Santos Silva



Art. 4º Ficam **indeferidas** as inscrições das chapas para concorrerem aos cargos de Diretores(as) e Vice-diretores(as) das Unidades Escolares abaixo relacionadas por não atenderem ao requisito “**formação**” conforme determina o Edital COGESP nº 001/2022 no seu artigo 3º, item 3.1 *“Poderá concorrer às eleições para os cargos de Diretor e de Vice-Diretor de Unidade de Ensino, Diretores, Vice-diretores, Professores Efetivos e Especialistas em educação do Sistema Municipal de Educação de Serra do Ramalho que comprove: I. ser graduado em Pedagogia, Pós-graduado, Mestrado ou Doutorado em Gestão Escolar”*.

I. ESCOLA 02 DE JULHO

CANDIDATO: João Pereira de Jesus.

CANDIDATA: Maria Ivania de Souza Oliveira.

Art. 5º Registra-se a ausência de inscrição para concorrer ao pleito da **ESCOLA MUNICIPAL BARTOLOMEU GUEDES**, situada na comunidade de Fechadinha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Jean Carlos Ferreira Dourado
Presidente da Comissão